



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA



Todos os Serviços Dependentes

**OFICIO-CIRCULAR**

**C/Conhecimento:**

- SPRA
- SDPA

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Angra Heroísmo
		N. S-DRE/2015/3680	1 de Outubro de 2015
		DGPD/00.26	

**ASSUNTO: AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO - ÓRGÃOS EXECUTIVOS E DOCENTES CONTRATADOS A TERMO - ANO ESCOLAR 2015/2016**

Considerando que o Estatuto da Carreira Docente na R.A.A., aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, de 20 de abril e 21 de julho, respetivamente, se encontra, neste momento, em fase de apreciação na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, prevendo-se que seja alterado no decurso do presente ano escolar;

Em conformidade com orientação de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário Regional da Educação e Cultura, informa-se que:

Todos os docentes contratados no decurso do presente ano escolar, que exerceram funções em escolas da rede pública da Região nos anos escolares de 2013/2014 e 2014/2015 e que foram avaliados num desses anos escolares, nos termos previstos nos n.ºs 5 e 7 do art. 68.º do Estatuto da Carreira Docente na R.A.A, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de julho, são dispensados do processo de avaliação do desempenho até à entrada em vigor do novo normativo que regule o processo de avaliação do desempenho do pessoal docente na Região.

Relativamente ao modelo de avaliação do desempenho dos órgãos executivos, igualmente integrado na revisão do Estatuto da Carreira Docente na R.A.A., informa-se que o órgão executivo que V. Ex.<sup>a</sup> preside é dispensado do processo de avaliação do desempenho para o corrente ano escolar, sendo considerada a última avaliação. Caso pretenda ser avaliado, em 2015/2016, deverá comunicar essa opção até ao próximo dia 30 de outubro.

Com os melhores cumprimentos,

**A DIRETORA REGIONAL**

*Fabiola Jaél Sousa Cardoso*

**FABIOLA JAEL DE SOUSA CARDOSO**